

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

LEI Nº.325 de 05 de julho de 1972

**Dispõe sobre a abertura de um
crédito especial.**

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças-Divisão de Contabilidade, um crédito especial até o valor de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), a fim de atender as despesas decorrentes com a construção de um prédio destinado ao alojamento do Destacamento Policial de Cordeirópolis, nesta cidade.

Artigo 2º - As despesas relativas ao crédito especial de que trata o artigo anterior da presente lei, obedecerá a seguinte classificação:-

93/4110.24 - Obras Públicas

Construção de um prédio para
alojamento do Destacamento -
Policial de Cordeirópolis Cr\$2.000,00

Artigo 3º - O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei, será coberto com a seguinte redução:-

REDUÇÃO DA VREA

93/4110.66 - Obras Públicas

Construção Arquibancadas Es-
tádio Vila Nova Brasília Cr\$2.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 05 de julho de 1972.

TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal

Publicada no Pas Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 1972.

NELSON MORALES ROSSI
Secretário